**EMENDA SUBSTITUTIVA N° 12 - PROJETO SUBSTITUTIVO 10/2019 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 226/2019**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO SUBSTITUTIVO 10/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 226/2019, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente à ação 1.2 – Transporte Coletivo, Despesa 371 – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 34034 - Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, referente à ação 2.91 – Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Lei Orgânica, Despesa 97 – 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

Art. 3º - Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA:

A proposta da presente emenda, visa empliar a concessão de bolsas de estudo para os alunos que pretendem cursar o ensido superior em nosso Município.

As crescentes exigências por qualificação no mercado de trabalho, impulsionam os jovens a buscar o aprimoramento de seus conhecimentos a fim de conquistar seu sucesso profissional e contribuir com o crescimento de nossa sociedade.

Ocorre que muitos destes jovens, por vezes tem orígem em famílias humildes, cujo orcamento doméstico não permite custear as altas despesas que decorrem de um curso de nível superior. Tal realidade acaba, muitas vezes excluindo estes jovens das posições que poderiam ocupar no mercado de trabalho, elevando todos os índices do Município e trazendo inúmeros benefícios para Itajaí.

O Auxílio ao Estudante da Lei Orgânica do Município de Itajaí, é uma das mais acertadas políticas públicas no fomento à educação e ao engrandecimento de nossa sociedade, permitindo a muitos jovens que possam sonhar com um futuro melhor do que aquele que fora reservado a seus pais.

Muitos estudos apontam a necessidade de haver uma constante ampliação de tais políticas educacionais e, a pretensão desta emenda é justamente esta, garantir uma maior destinação de recursos para algo que é de suma importância para o Futuro de nossa Cidade, o fomento à incursão de nossos jovens, nos cursos de graduação do ensino superior. Desta forma, pedimos o apoio dos Ilustres Vereadores desta casa, para a aprovação da emenda aqui proposta.

**SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**FERNANDO MARTINS PEGORINI**
**VEREADOR - Progressistas**